



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 103, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da celebração de convênio não financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Referencial nº 34, de 23 de julho de 2021, da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Convênio não financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Inframata Engenharia Eireli, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/08/2021

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 112/2021 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.012027/2021-33)

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 09:43)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **5181de73d9**